L E I Nº 22/87

SÚMULA : Abertura de Crédito Adicional Especial no valor / de Cz$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz$.../ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.01 - ADMINISTRAÇÃO / S.M.S.B.E.S.

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.3.00	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	Cz$ 4.500,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior destina-se a auxiliar financeiramente o Instituto do Cancer de Londrina - Hospital Prof. Antônio Prudente.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito de que trata o / Artigo 1º, serão utilizados reursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março / de 1964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 26 de junho de 1987.-

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -

mcfbo-